



indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 465257

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 194/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 465259

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 163/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRAS DE CONCLUSÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA GO-336, TRECHO: CRIXÁS / NOVA CRIXÁS, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A. **OBJETO:** A REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO Nº 161/2021 - GOINFRA, RELACIONADO AO REF - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM FULCRO NO ART. 65 § 1º INCISO II, ALÍNEAS "A" E "B", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (59080972). **DO VALOR:** R\$ 2.452.796,30 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) (59030154). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2024 43 61 26 782 1055 3.317 04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2024.4361.061.00040, DATADA DE 29/05/2024 (60486943-60852894). **PROCESSO SEI 202100036008453.**

Protocolo 465289

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 158/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 036/2018-PR-NEJUR, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (O.A.E.), PARA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA GO-010, TRECHO: JARDIM DAS OLIVEIRAS/ENTRONCAMENTO DA GO-415, COM EXTENSÃO DE 10,22 KM, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA. **OBJETO:** A REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO 036/2018-PR-NEJUR (SEI 3418092), RELACIONADO AO REF - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM FULCRO NO ART. 65, INC. II, LETRA "D" DA LEI 8.666/93 (60421468). **DO**

VALOR: R\$ 2.223.095,55 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME DADOS DO QUADRO A SEGUIR (60421115-60460370). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2024 43 61 26 782 1055 3.317 04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2024.4361.061.00035, DATADA DE 10/04/2024 (58834668-60566837). **PROCESSO SEI 201700036000286.**

Protocolo 465299

ERRATA N.º 18/2024-GOINFRA

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 125/2024-GOINFRA (SEI - 60382982)

PROCESSO SEI N.º 202100036009765

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO, VIA DESPACHO Nº 1296/2024/GOINFRA/DOC-06106 (SEI N.º 61024451), RETIFICA O TERMO ADITIVO Nº 125/2024-GOINFRA (SEI - 60382982), PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS EM 05 DE JUNHO DE 2023, EDIÇÃO N.º 24.299, ANO 187, PÁGINA 39 (SEI N.º 60383717); REFERENTE AO CONTRATO Nº 64/2022-GOINFRA (SEI N.º 60382982), REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA FEIRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, NESTE ESTADO, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

(...)

03.1.2 - O PRAZO DE VIGÊNCIA, por 60 (sessenta) dias, de 29/06/2024 até 27/09/2024 (SEI n.º 61024451).

(...)

LEIA-SE:

(...)

• **03.1.2 - O PRAZO DE VIGÊNCIA, por 90 (noventa) dias, de 29/06/2024 até 27/09/2024 (SEI n.º 61024451).**

(...)

Protocolo 465273

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 56/2023-GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE HOMOLOGAR A CONCORRÊNCIA N.º 56/2023-GOINFRA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL DO TRECHO DA GO-154, ENTR. GO-427(A) (ITAGUARU) / FIM PERÍMETRO URBANO (ITAGUARU) ATÉ INÍCIO PERÍMETRO URBANO / ENTR. GO-334 (CARMO DO RIO VERDE), COM EXTENSÃO DE 50,78 KM, NESTE ESTADO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DO TIPO MENOR PREÇO, BASEADA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, NA LEI ESTADUAL N.º 17.928 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 E PELAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL (54882685); E ADJUDICAR SEU OBJETO À EMPRESA PRIMOR ENGENHARIA LTDA., CNPJ 16.791.765/0001-27, NO VALOR DE R\$ 17.044.449,22 (DEZESSETE MILHÕES, QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). **PROCESSO NO SEI Nº 202300036011426.**

Goiânia, 06 de junho de 2024.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS
Presidente da GOINFRA

Protocolo 465372